



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 208/2019
QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA E
A EMPRESA OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, I, “b”, e a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 208/2019, firmado em 27/09/2019, originário da Tomada de Preços 006/2019, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída a tabela anexa corrigida na CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE E OBJETO com os cargos e requisitos para provimento atualizado, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, onde “O contrato a ser celebrado será pelo período de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, ou seja de 30 de setembro de 2019 até 3 de março de 2020 ...” lê-se 31 de março de 2020 e quanto ao prazo de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos e do Processo Seletivo Público, objeto deste contrato, fica alterado para 10 de outubro de 2019, conforme justificativa constante na cláusula anterior.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2019.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
Secretária Municipal da Administração

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Contratado

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico - OAB/RS 56.138